



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20221405.	
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP.
PROCESSO LICITATÓRIO:	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2021 do Pregão Eletrônico (SRP) nº 009/2021/SEMAG-REPUBLICAÇÃO - SEMAP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	nº 2022049 - SEMAP.
ORDENADOR DE DESPESAS:	Bruno da Silva Costa.
OBJETO:	Aquisição de combustível para atender as necessidades da SEMAP.
CONTRATADA:	POSTO FLORESTA LTDA-EPP. CNPJ Nº 05.610.038/0001-08.
CONTRATO:	Nº 009/2021.
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:	R\$ 3.862.308,75 (três milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, trezentos e oito reais e setenta e cinco centavos).
ASSUNTO:	9º Termo Aditivo para o Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato nº 009/2021-SEMAP, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2021 do Pregão Eletrônico (SRP) nº 009/2021/SEMAG-REPUBLICAÇÃO cujo objeto é a Aquisição de combustível para atender as necessidades da SEMAP.
VALOR DO DECRÉSCIMO DO 9º ADITAMENTO (Reequilíbrio Econômico-Financeiro):	R\$ 29.094,00.
VIGÊNCIA CONTRATO:	até 22/09/2022.
FISCAIS DO CONTRATO:	Dailson Saraiva de Aguiar - Fiscal Titular e Domingos Ferreira Pereira - Fiscal Substituto. Portaria nº 021/2021-SEMAP.

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise técnica do **9º Termo Aditivo para Reequilíbrio Econômico-Financeiro (decrécimo) ao Contrato nº 009/2021-SEMAP, Item 1 - Gasolina Comum, Item 2 - Diesel Comum e Item 3 - Diesel S10, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2021 do Pregão Eletrônico (SRP) nº 009/2021/SEMAG-REPUBLICAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de combustível para atender as necessidades da SEMAP. O processo foi instruído com base no art. 65, inciso II, "d" da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Foram enviadas 3 (três) pastas da própria Secretaria, sendo a documentação em análise está arquivada na em 3º (terceira) pasta, todas deram entrada nesta Controladoria, em 25 de agosto de 2022, às 13h02, através do memorando nº 480/2022-SEMAP, para emissão de parecer.

II. DA ANÁLISE DO ADITAMENTO:

Consta arquivado na pasta os seguintes documentos:

- ✓ Capa de apresentação do Termo Aditivo nº 009/2022;
- ✓ Termo de autuação do processo administrativo nº 2022049, lavrado e assinado por Ana Maria Bentes da Mata, em 19 de agosto de 2022 (fl. 1);
- ✓ Cópia do Decreto 096/2022 - GAP/PMS, de 12 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a nomeação em comissão de Chefe de Divisão de Licitações e contratos da Secretaria municipal de Agricultura (fls. 2 e 3);



- ✓ Memorando nº 246/2022-SEMAP, de 18 de agosto de 2022, encaminhando ao Ordenador de Despesas o relatório de Fiscal de Contrato (fl. 3);
- ✓ Demonstrativo de controle de notas fiscais de aquisição de combustíveis (fls. 7 e 8);
- ✓ Cópia da Portaria nº 021/2021 – SEMAP, de 26 de março de 2022, de nomeação dos fiscais e sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e no Diário Oficial do Estado do Pará (fls. 9 a 11);
- ✓ Ofício nº 074/2022 – POSTO FLORESTA LTDA, de 16 de agosto de 2022, encaminhado a SEMAP, solicitando reequilíbrio financeiro (decrécimo) aos itens 1,2 e 3 do contrato nº 009/2021 – SEMAP (fl. 12);
- ✓ Notas fiscais demonstrando o reequilíbrio financeiro (decrécimo) (fls. 13 a 18);
- ✓ Demonstrativo de listagem de itens por empenho (fl. 19);
- ✓ Demonstrativo de execução financeira e Certidões fiscais e trabalhistas da empresa (fls. 20 a 30);
- ✓ Demonstrativo de listagem de cotação e resultado de cotação (fls. 31 a 34);
- ✓ Quadro demonstrativo de preços médio (fl. 35);
- ✓ Justificativa dos fatos para formalização do 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2021-SEMAP, assinada por Bruno da Silva Costa – Ordenador de Despesas, em 22 de agosto de 2022 (fls. 36 e 37);
- ✓ Autorização para formalização do 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2021-SEMAP, assinada por Bruno da Silva Costa – Ordenador de Despesas, em 22 de agosto de 2022 (fl. 38);
- ✓ Cópia do Decreto nº 008/2021-GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021, de nomeação de cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Pesca e publicação na imprensa oficial (fls. 39 a 41);
- ✓ Minuta do Termo Aditivo nº 009/2022 – Contrato Original nº 009/2021-SEMAP (fls. 42 e 43);
- ✓ Certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhista da empresa contratada (fls. 44 a 49);
- ✓ Memorando nº 250/2022-NAF/SEMAP, de 23 de agosto de 2022, encaminhando e solicitando parecer ao Consultor Jurídico referente ao 9º aditamento (fl. 50);
- ✓ Publicação do aditamento na Imprensa Oficial (51 a 53);
- ✓ Parecer jurídico nº 046/2022 – PJM/SEMAP, de 24 de agosto de 2022, assinado pelo Consultor Jurídico do Município de Santarém – SEMAP, Pedro Jakson M. de Jesus Júnior – Decreto nº 042/2022-GAP/PMS, que assim se manifestou “Quanto ao presente parecer jurídico, no âmbito do que nos foi solicitado concluímos opinando pela viabilidade jurídica do 9º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 009/2021-SEMAP [...]” (fls. 54 a 56);
- ✓ 1 (uma) via do Termo Aditivo nº 009/2022 ao Contrato Original nº 009/2021-SEMAP, assinado de forma digital pelos acordantes, em 25 de agosto de 2022 (fls. 57 e 58);
- ✓ Cópia do contrato nº 009/2021-SEMAP (fls. 59 a 65).

III. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, após análise dos autos do aditamento de reequilíbrio financeiro em epígrafe, este Órgão de Controle Interno:

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 046/2022 – PJM/SEMAP, de 24 de agosto de 2022, assinado pelo Consultor Jurídico do Município de Santarém – SEMAP,



Pedro Jakson M. de Jesus Júnior – Decreto nº 042/2022-GAP/PMS, o qual procedeu com a emissão de análise de legalidade do aditamento. Assim, o parecer jurídico concluiu pela legalidade e apontou que o caso se amolda à previsão legal.

Entende que o presente aditamento encontra-se instruído com os documentos essenciais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. **RECOMENDAMOS**: Seja inserido no Mural de Licitações do TCM/PA, sítio da Prefeitura: www.santarém.pa.gov.br – Portal da Transparência e Sistema Contábil.

Santarém (PA), 5 de setembro de 2022.

Paulo Rogério Silva Pinto

Agente Público de Controle Interno
Decreto nº 210/2021-GAP/PMS.

Rodrigo Pedroso Costa

Controlador Geral do Município
Interino
Portaria nº 162/2022-GAP/PMS.

